



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PORTARIA Nº 0091/2025 - DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - CGI-PMQ INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 66, de 31/03/2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/GABINETE DO MINISTRO, que *dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv);*

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 24/06/2019, editada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que *dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;*

Considerando que em 04/11/2021 foi editado Decreto Municipal n. 386/2021, publicado em 05/11/2021, instituindo o Comitê de Governança Institucional;

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal n. 386/2021 estipula a composição do comitê, sendo que no inciso II é disposto que o Secretário de Administração e Planejamento, que é o Presidente do Comitê, indicará o Coordenador, e no inciso III é disciplinado que os Agentes de Governança - AG serão servidores(as), preferencialmente efetivos(as);

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Quilombo - CGI-PMQ, passando a vigorar na seguinte forma:

- I.** Presidente - Secretário(a) Adjunto Municipal de Administração e Planejamento: **Tauan Junior Dezordi;**
- II.** Coordenador(a): **Marlo Cristina Ribeiro Pompeo;**
- III.** Agente de Governança: **Alini Hohn Copatti;**



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

- IV. Agente de Governança: **Adilson Hanauer;**
- V. Agente de Governança: **Gustavo Antonio Tedesco Minoso Lanzarin;**
- VI. Agente de Governança: **Anderson Cesar Peretti;**
- VII. Agente de Governança: **Joelson de Quadros Moreira;**
- VIII. Agente de Governança: **Guilherme Mocelin;**
- IX. Agente de Governança: **Adriano João Boaretto;**
- X. Agente de Governança: **Deyvis Junior Delazeri;**
- XI. Agente de Governança: **Jean Wilian Dalla Riva Devisê;**

Art. 2º Na ausência do(a) coordenador(a), o CGI-PMQ será coordenado por outro(a) servidor(a) indicado(a) pelo(a) Secretário(a) Adjunto Municipal de Administração e Planejamento, e que não faça parte dos Agentes de Governança - AG indicados(as) pelas secretarias.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGI-PMQ representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.

Art. 4º A participação no CGI-PMQ ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O CGI-PMQ deve observar e fazer cumprir todo o teor do Decreto Municipal nº 386/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente com relação a Portaria n.º 1385/2023 de 23 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de janeiro de 2024.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/___/2025.
Lei Municipal 1087/1993

Servidor Designado